



Vereadora  
**ANAPaula  
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

## EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DE 2027

Acrescenta o §14º do art. 3º do Projeto de Lei nº 171/2026, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027 (LDO).

Art. 1º Fica acrescido o seguinte §14º ao art. 3º do Projeto de Lei nº 171/2026, com a seguinte redação:

§14 “Na elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2027, o Poder Executivo buscará priorizar a alocação de recursos necessários à valorização dos profissionais do magistério público municipal, assegurando o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e suas atualizações anuais, contemplando:

I – a garantia do pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, observados os critérios e parâmetros definidos pela legislação federal;

II – a previsão dos recursos necessários para assegurar a aplicação dos reajustes anuais do piso nacional, conforme atualização divulgada pelo Governo Federal;

III – a valorização da carreira do magistério público municipal, em consonância com o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos profissionais da educação.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 15 de junho de 2026.

Ana Paula Rocha  
Vereadora | PSOL

**Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora  
**ANAPÁULA  
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar que a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 contemple recursos suficientes para garantir o cumprimento integral do Piso Salarial Profissional Nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

A valorização dos profissionais da educação constitui princípio constitucional expresso, previsto no art. 206 da Constituição Federal, que estabelece a valorização dos profissionais da educação escolar como um dos fundamentos para a garantia da qualidade do ensino público. Nesse contexto, o piso salarial nacional representa importante instrumento de reconhecimento profissional, contribuindo para a atração, permanência e valorização dos educadores nas redes públicas de ensino.


O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual e deve observar as prioridades estratégicas da Administração Municipal, especialmente aquelas relacionadas ao desenvolvimento social, à cidadania e à promoção da qualidade dos serviços públicos. A educação pública de qualidade depende, necessariamente, de investimentos permanentes na valorização de seus profissionais.


A presente emenda busca reforçar o compromisso do Município com a efetivação dos direitos dos trabalhadores da educação, assegurando que o planejamento orçamentário contemple os recursos necessários para o pagamento do piso nacional e para a observância dos reajustes anuais previstos na legislação federal, em consonância com o Plano Plurianual 2026/2029.

Nos termos do art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, a presente emenda possui caráter orientador das prioridades orçamentárias, não cria despesa obrigatória nem interfere na iniciativa privativa do Poder Executivo, limitando-se a estabelecer diretriz para a elaboração do orçamento municipal.

**Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora  
**ANAPAULA  
ROCHA**




CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 15 de junho de 2026.

Ana Paula Rocha  
**Vereadora | PSOL**

**Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 [gabinete.anapaularocha@gmail.com](mailto:gabinete.anapaularocha@gmail.com)

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003100310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 15/06/2026 13:16

Checksum: **25B81A79118FAAD5EABCC217A935ACCB670001CF48136B86BF38524F6ECDECD0**